LEI Nº 756/2006 de 17 de janeiro de 2006.
"Autoriza Contratação Temporária de Pessoal."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, por prazo determinado, pata atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, para desempenho das seguintes funções:

I- 1 (um) **Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)**, com remuneração equivalente à definida para o **Nível IX** da tabela de cargos da Prefeitura; e

II- 2 (dois) **Pedreiros**, com remuneração equivalente à definida para o **Nível XI** da tabela de cargos da Prefeitura.

Art. 2º- As atribuições a serem desempenhadas pelo pessoal a ser contratado nos termo do artigo 1º, bem como a respectiva jornada de trabalho e os requisitos para contratação são aqueles previstos no **Anexo I**, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º- Os contratos deverão mencionar a justificativa para cada contratação, bem como as atividades a serem desenvolvidas, sendo vedado à Administração exigir dos contratados serviços diversos dos previstos nesta Lei.

Art. 4º- Os contratados com base nesta Lei ficarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Art. 5º- As contratações de que trata o artigo 1º serão feitas uma única vez, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, também por uma única vez, por igual período, e deverão ser rescindidas antes do vencimento, caso cessem os motivos que as embasarem.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de janeiro de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
17/01/06

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1- Auxiliar de Consultório Dentário (ACD):

a) ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar Consultas;
- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem o arquivo e o fichário;
- Revelar e montar radiografias infra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar moldes em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie bucal;
- Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico.

b) REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Escolaridade mínima: Curso Técnico Específico para a Função.

c) JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas por semana (8 horas diárias).

2- Pedreiros:

a) ATRIBUIÇÕES:

- Atuar na reforma e ampliação do Posto de Saúde instalado na Casa de Saúde São Sebastião e no Posto de Saúde que serve ao PSF – Programa de Saúde da Família;
- Trabalhar na reforma geral no prédio da Estação Ferroviária de nosso Município;
- Executar outras atividades inerentes à função em obras e benfeitorias efetuadas pela Administração Pública Municipal.

b) REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Escolaridade mínima: Nível Elementar;
- Experiência na função.

c) JORNADA DE TRABALHO:

- 40 horas por semana (8 horas diárias).